

DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 023/2001

**Dispõe sobre alteração da Deliberação
CONSAD Nº 064/2000, que fixa o
Calendário Administrativo para o ano de
2001.**

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, na conformidade do Processo R-227/2001, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Ficam alterados o inciso II do Artigo 2º e inciso I do parágrafo único do mesmo artigo, da Deliberação CONSAD Nº 064/2000, que passam a vigorar com as alterações dispostas na presente Deliberação:

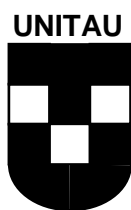
"Art. 2º
I -;
II – 2º período: de 10 a 24 de julho, inclusive.

Parágrafo único.
I - 1º período: de 10 a 24 de julho, inclusive;
II -"

Art. 2º O Artigo 6º da Deliberação CONSAD Nº 064/2000, passa a vigorar com o seguinte teor:

"Art. 6º As atividades administrativas serão suspensas nas seguintes datas:

- I** - 01 de janeiro: Confraternização Universal;
- II** – 26 a 28 de fevereiro: Carnaval e Cinzas;
- III** – 13 de abril: Semana Santa;
- IV** - 16 de abril: Dia de São Benedito – Campi de Taubaté;
- V** – 21 de abril: Tiradentes – Feriado Nacional;
- VI** - 01 de maio: Dia do Trabalho - Feriado Nacional;
- VII** – 14 de junho: Corpus Christi;
- VIII** – 15 e 16 de junho: Atividades suspensas;
- IX** - 29 de junho: Dia de São Pedro Pescador – Campus de Ubatuba;



- X – 09 de julho: Revolução Constitucionalista – Feriado Nacional;*
XI – 07 de setembro: Independência do Brasil – Feriado Nacional;
XII – 08 de setembro: Atividade suspensa;
XIII - 14 de setembro: Paz de Iperoig – Campus de Ubatuba;
XIV – 04 de outubro: Dia de São Francisco das Chagas – Campi de Taubaté;
XV - 12 de outubro: Dia de Nossa Senhora Aparecida - Feriado Nacional;
XVI – 13 de outubro: Atividade suspensa;
XVII – 15 de outubro: Dia do Professor;
XVIII - 02 de novembro: Finados - Feriado Nacional;
XIX – 03 de novembro: Atividade suspensa;
XX – 15 de novembro: Proclamação da República – Feriado Nacional;
XXI - 25 de dezembro: Reservado para as comemorações do Dia de Natal;
XXII – 31 de dezembro: Reservado para as comemorações de Final de Ano.

Parágrafo único.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 21 de junho de 2001.

ANTONIO MARMO DE OLIVEIRA
REITOR PRO TEMPORE

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 26 de junho de 2001.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA